



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 9.195, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Revoga a Portaria nº 8.876/2023 – Pregão e institui nova Comissão da modalidade Pregão.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas:

Considerando a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que “institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.377 de 02 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre a utilização e regulamentação da modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Prefeitura e dá outras providências” e o Decreto Municipal nº 1.522, de 02 de fevereiro de 2016, que autoriza a realização de pregão por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação;

Considerando a indicação doutrinária e jurisprudencial pela instituição da modalidade licitatória Pregão no âmbito Municipal, bem como da necessidade de nomear seus membros de comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, a serem instaurados:

- Alan da Costa Barros, RG: 35.087.643-5-SSP/SP

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir a Equipe de Apoio:

- Iraneide Lins Aciole - RG nº 47.791.899-2

- Luiz César de Almeida Silva – RG nº 23.629.412-MG

- Vanessa Tomaz – RG nº 34.330.854-X

Art. 3º - Nas licitações pertinentes a medicamentos atuará como apoio técnico:

Cynthia Saori Sakaki Ferreira – RG nº: 24.241.473-4

Art. 4º - Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos hospitalares

atuará como apoio técnico: Fabiano Rodolfo de Lima – RG nº: 30.921.165-7

Art. 5º - Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos odontológicos

atuará como apoio técnico: Luciana Aparecida Claro – RG nº: 30.602.925-X



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Nas licitações de aquisição de veículos para transporte de pessoas e/ou cargas, máquinas pesadas de terraplanagem, tratores agrícolas e similares, atuará como apoio técnico: Alex Rodrigues de Oliveira – RG nº: 33.012.783-4

Art. 7º - Nas licitações referentes a merenda escolar e material de limpeza, atuará como apoio técnico: Adriana Piedade Siqueira – RG nº: 26.405.584-6

Art. 8º - A equipe de apoio e seus suplentes, presidida pelo Pregoeiro, prestar-lhe-á o auxílio no procedimento licitatório nos termos regulamentados pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1.377, de 02 de fevereiro de 2013 e 1.522, de 02 de fevereiro de 2016, subsidiados, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 9º - Cabe ao Pregoeiro, subsidiado pela Equipe de Apoio e Apoio Técnico, as atribuições constantes no Art. 6º do Decreto nº 1.377 de 02 de setembro de 2013.

Art. 10º - Revogar a Portaria nº 8.876 de 09 de agosto de 2023.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 28 de maio de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração